



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 80

BAHIA - 19 de Dezembro de 2025 - Sexta-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *PORTARIA Nº 050/2025 - "Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos – BA e dá outras providências".*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.camaraoliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J 01.507.367/0001-05

PORTARIA Nº 050/2025

“Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos – BA e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, Vereador **Jose Rodrigues Teixeira**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o encerramento das atividades legislativas referentes ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organização interna, planejamento administrativo e adequação dos serviços para o exercício seguinte;

CONSIDERANDO a importância de assegurar o descanso regulamentar dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **recesso institucional da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos – BA**, compreendendo o período de **22 de Dezembro de 2025 a 04 de Janeiro de 2026**, ficando suspensas as atividades administrativas e o expediente ao público.

Art. 2º - Durante o período de recesso, ficarão **suspensas as atividades administrativas e o atendimento presencial ao público**, exceto em casos de urgência devidamente justificados pela Presidência.

Art. 3º - Os setores administrativos deverão, antes do início do recesso, organizar suas atividades e adotar todas as providências necessárias para a conclusão de demandas pendentes, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e a devida preservação dos documentos, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.

Art. 4º - As atividades administrativas regulares serão retomadas normalmente no primeiro dia útil subsequente ao término do recesso, dia 05 de Janeiro de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BA, em 19 de Dezembro de 2025.

JOSE RODRIGUES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, 349 – Centro – Oliveira dos Brejinhos - BA